



PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Avenida Buriti Grande, 55
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

LEI MUNICIPAL Nº 1.870/2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI Nº 389/2000; REVOGAÇÃO DA LEI 1403/16, DÁ NOVA DENOMINAÇÃO A ESCOLA LOCALIZADA NO COITÉ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, etc, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominada de ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA MARIA STELLA MARANHÃO, a Escola de Ensino Fundamental Édson Olegário de Santana, localizada no Distrito de Coité, Mauriti/CE.

Art. 2º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a realizar todas as comunicações necessárias aos órgãos oficiais, bem como fixar placas indicativas com a nova nomeação da escola.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário, bem como as leis municipais nº 389/2000 e 1403/2016.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 13 de DEZEMBRO de 2024.


JOÃO PAULO FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE



PREFEITURA DE
MAURITI
CUIDANDO DAS PESSOAS

Av. Senhor Martins, S/N - Bela Vista - CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 07.655.269/0001-55

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"

